



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## LEI N º 302/2006

### **Concede descontos sobre juros, multas e Correções incidentes sobre o IPTU e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos de até 90% (noventa por cento) dos valores referentes a juros, multas e correção monetárias incidentes sobre IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e inscritos em dívida ativa para os Contribuintes que quitarem ou parcelarem seus débitos até 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de setembro de 2006.

Vargem Alegre, 10 de novembro de 2006.

*Neudmar*  
**NEUDMAR FERREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal.

*Sa lino*  
*10/11/2006*  
*Plot.*